

Atos Oficiais

CHAMAMENTO 005.2023 – SECRETARIA DE TURISMO. CHAMAMENTO DE PROPOSTAS DE PARCERIA ENTRE A INICIATIVA PRIVADA E A SECRETARIA DE TURISMO. 1. DO OBJETO. 1.1. O presente Chamamento formaliza o recebimento de propostas de parceria entre empresas da iniciativa privada e a Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Municipal n.º 6.665, de 27 de outubro de 2021. 2. DOS OBJETIVOS. 2.1. Objetivo geral: 2.1.1. Promover parcerias institucionais entre a iniciativa privada e a Secretaria de Turismo, com vistas à mutualidade de objetivos de interesse público e entre as partes envolvidas; 2.2. Objetivos específicos: 2.2.1. Atender, no que cabe, a Lei Municipal 6.665, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a doação de bens, serviços e parcerias com a iniciativa privada; 2.2.2. Formalizar a doação de bens e serviços provenientes da iniciativa privada; 2.2.3. Melhorar a qualidade dos bens, serviços e equipamentos turísticos municipais ou sob gestão da Secretaria de Turismo; 2.2.4. Fortalecer o relacionamento institucional entre a Secretaria de Turismo e as empresas da cidade e região; 3. DO PRAZO. 3.1. Este Chamamento terá prazo total de 20 (vinte meses) a contar do dia 20 de abril de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024. 4. DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO. 4.1. Poderá se inscrever toda e qualquer empresa legalmente estabelecida no Estado de São Paulo, que atenda às exigências contidas neste Chamamento. 5. DA PROPOSTA. 5.1. A inscrição de propostas será feita exclusivamente em meio digital (ou computacional), através do portal do Turismo: <http://www.turismoribeiraopires.com.br/credenciamento>, a contar do dia 20 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024. 5.2. A empresa proponente poderá encaminhar uma ou mais propostas para análise da Secretaria de Turismo, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor. 5.3. Deverão constar da proposta: 5.3.1. Timbre ou logomarca da empresa; 5.3.2. Nome do representante legal; 5.3.3. Razão Social; 5.3.4. Cartão do CNPJ; 5.3.5. Comprovante de endereço; 5.3.6. Telefone fixo e móvel; 5.3.7. E-mail; 5.3.8. Detalhamento da forma de doação ou apoio cultural, caracterizando a finalidade e o interesse público; 5.4. Serão aceitas, como forma de doação, as seguintes modalidades: 5.4.1. Colaboração técnica ou operacional; 5.4.2. Comodato (sem assunção de encargos à Administração Pública); 5.4.3. Convênio; 5.4.4. Copatrocínio; 5.4.5. Patrocínio. 5.5. As propostas de parcerias aceitas serão registradas e, os interessados, convocados para definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e cotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada. 5.6. O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público. 6. DO DIREITO DE DIVULGAÇÃO DA MARCA. 6.1. O Poder Executivo poderá autorizar a inserção do nome da empresa doadora, no objeto doado ou em material de divulgação de evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial ao que diz respeito ao uso de bens públicos e a proteção da paisagem urbana. 6.2. A Secretaria de Turismo manterá registros atualizados dos projetos aprovados e das propostas de parcerias apresentadas, acessíveis ao público em geral. 7. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. 7.1. Toda e qualquer doação de bens ou serviços decorrentes deste Chamamento será instruída por processo administrativo, vedando-se, em qualquer hipótese, a doação meramente verbal; 7.2. As propostas aprovadas pela Secretaria de Turismo serão formalizadas por termo, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, e probidade administrativa. 8. DAS VEDAÇÕES. 8.1. Não poderão participar deste chamamento: 8.1.1. Pessoas físicas; 8.1.2. Pessoa jurídica em débito fiscal com a Fazenda Municipal; 8.1.3. Empresas suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura; 8.1.4. Empresas relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública; 8.1.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; 8.1.6. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; 9. DAS OBRIGAÇÕES. 9.1. À empresa proponente, caberá o cumprimento de todas as exigências previstas neste Chamamento; 9.2. Garantir a boa qualidade dos bens ou serviços doados à Administração Pública no período de vigência contratual. 10. JULGAMENTO. 10.1. A Secretaria de Turismo nomeará uma Comissão de Avaliação formada por 03 (três) representantes, os quais julgarão e classificarão as propostas, de acordo com os objetivos do setor e de suas políticas públicas. 10.2. Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. 11.1. Não serão aceitas propostas sem assinaturas ou fora das especificações dispostas neste Chamamento. 11.2. Fica a empresa proponente ciente de que a simples apresentação da proposta implica no conhecimento deste Chamamento, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto ao seu teor. 11.3. A Secretaria de Turismo poderá, a qualquer tempo, e imotivadamente, revogar o presente Chamamento. 11.4. É facultada à Secretaria de Turismo, em qualquer fase do Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo seletivo. **HELENICE ARRUDA.** Secretária de Turismo. Ribeirão Pires, 20 de abril de 2023.

Fica o senhor Felipe Santiago Passos Reboucas, portador do RG.6411148, CPF.011.978.458-01 notificado dos termos do seguinte auto de infração ambiental, anexo em processo administrativo de número 2116/2023, da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano da Estância Turística de Ribeirão Pires, em folha 03 ao que segue:

AIA 1044

Local

Rua José Lopes Ventura, 45

Base Legal

Não atendimento de notificação expressa em auto de infração ambiental de número 1044. Não manifestação acerca das denúncias de mov. de terra sem o devido alvará em área de APP.

Penalidade

Valor: R\$ 2.569,50, de acordo com a Lei 5423/2020, Artigo 50, Inciso IV.

Prazo de Recurso: 15 (quinze) dias.

PORTARIA Nº. 35.330, DE 03 DE MARÇO DE 2023. NOMEAR ELIANE LIMA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 32.269.251-9 e CPF nº. 293.810.428-61, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Unidade de Licitação, lotada na Secretaria de Finanças e Administração, a contar de 07 de Março de 2023. Processo nº. 926/2023

PORTARIA Nº. 35.529, DE 20 DE ABRIL DE 2023. REVOGAR a Portaria nº. 33.528, de 24 de Setembro de 2021, AFASTAR a funcionária MAYARA FIRMINO DA SILVA, do cargo efetivo de Assistente Administrativo e NOMEAR MAYARA FIRMINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 37.240.800-X e CPF nº. 447.015.318-47, para exercer em comissão o cargo de Gerente, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, a contar de 06 de Março de 2023. Processo nº. 6505/2019

Pregão Eletrônico aberto junto ao Setor de Licitações:

Nº 048/2023 - Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos antimicrobianos. Período para cotação das 11:00 horas do dia 26/04/2023 às 08:00 horas do dia 09/05/2023. Período para lances: 09/05/2023 a partir das 09:00 horas. Maiores informações serão fornecidas na Gerência de Suprimentos, através do fone (11) 4828-9860. O edital na íntegra poderá ser obtido através do site: www.bl.org.br ou www.ribeiraopires.sp.gov.br. Aparecida M. N. Botacin - Pregoeira.